



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 061/19

Brasília(DF), 7 de março de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Assunto: MEDIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO BOLSONARO AMEAÇA SINDICATOS*

Companheira(o)s,

No dia 1º de março, no início do carnaval, o presidente Jair Bolsonaro, em mais um ato monocrático, sem dialogar com as entidades de classe do funcionalismo público e as demais entidades sindicais, edita uma Medida Provisória alterando as regras para a arrecadação da sindicalização voluntária do(a)s trabalhadore(a)s sindicalizado(a)s.

A MP 873/2019, em todo o seu conjunto, representa um ataque à classe trabalhadora, por ferir a Constituição Federal, por atacar a autonomia das entidades sindicais e a livre escolha do(a)s trabalhadore(a)s sindicalizado(a)s. Com essa MP o governo coloca fim à arrecadação em folha da mensalidade sindical, exige autorização prévia por escrito e pagamento via boleto que deve ser enviada para a residência do(a) filiado(a).

Sabemos que o objetivo desse governo de extrema direita é enfraquecer as entidades de classe e favorecer os bancos. Seu objetivo é nos enfraquecer para tentar aprovar a contrarreforma da previdência, mas vamos lutar e resistir!

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Todas as medidas possíveis já estão sendo estudadas pelas Assessorias Jurídicas
das entidades do funcionalismo público. Vamos lutar para barra essa MP!

LEIA A NOTA TÉCNICA PRELIMINAR DA ASSESSORIA JURÍDICA
NACIONAL DO ANDES-SN no *link*: https://bit.ly/2ND5r6s*

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas
cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^ª. Eblin Farage
Secretária-Geral